**RESOLUÇÃO Nº 07 /2017 de 03 de novembro de 2017**

**“Altera o horário de início das sessões ordinárias.”**

A Mesa Diretora competente durante o ano de 2017, seguindo o preceito das atribuições normatizadas pelo artigo 112, § 1º, promulga a presente Resolução após a deliberação em Plenário:

**Art. 1º.** A redação do artigo 80 sofre alteração no que diz respeito ao horário de início das sessões ordinárias durante o chamado “horário de verão”, passa a viger com a seguinte redação:

**“ Art. 80. As Sessões Plenárias Ordinárias serão realizadas sempre nas quartas-feiras com início às 19h, salvo em horário de verão, quando o início será às 20h, ressalvando a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.”**

**Art. 2º.** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 80 do Regimento Interno:

**“Parágrafo único: As sessões ordinárias que forem acompanhadas, precedentes ou procedentes de audiências públicas, sessões solenes, sessões de homenagem, ou outros eventos extraordinários, poderão ter horário de início ajustado conforme opinião da maioria.”**

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 03 de novembro de 2017.

**Marina Panazzolo Márcio André Rossi**

**Presidente Vereadora PT Vice-Presidente**

**Arnilde T. Sosnoski Kriger José Luiz Comin**

**1ªSecretária 2º Secretário**